



ALMT
Assembleia Legislativa

Publicado no D. O.

de 04 / 05 / 2016

ms Regati

Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO Nº 129/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
001/2016	Consórcio Simaker – Aker Consultoria e Informática S.A	25/01/2016	André Luis de Moraes Souza – matrícula 23365
016/2016	Simetrya Tecnologia da Informática Ltda - ME	23/02/2016	André Luis de Moraes Souza – matrícula 23365

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de abril de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Dep. Guilherme Maluf

Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário

Dados lançados na Vida Funcional
Em 10 / 05 / 2016
<i>ms Regati</i>
Servidor / matrícula GEAPE SGP ALMT

